



**PREFEITURA DE TARAUACÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**  
**DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO DA ÁREA DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 01/2024**

A Prefeita Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e de acordo com a Lei Municipal nº 770/2013, através deste Edital, por meio do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, estabelecem as normas e tornam pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública destinada a selecionar profissionais de nível superior e médio da área de saúde, para a contratação por tempo determinado.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Seleção Pública será regida por este Edital e executada pelo Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, conforme previsto no subitem 1.2 do presente instrumento, visando à seleção de profissionais para o preenchimento de 44 (quarenta e quatro) vagas de diversas especialidades de nível superior e médio, conforme disposto no Anexo I do presente instrumento.

**1.2.** A Seleção efetivar-se-á em uma única etapa para todas as especialidades e será constituída de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

**1.3.** Toda a Seleção em epígrafe será realizada na cidade de Tarauacá-AC.

**1.4.** Os candidatos aprovados na Seleção regulamentada por este Edital serão lotados nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação final, de acordo com a necessidade do órgão e conforme a especialidade para a qual foram aprovados.

**1.4.1.** A lotação dos candidatos aprovados e convocados, por meio de edital, será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde, segundo critérios de conveniência e oportunidade, no interesse da Administração Pública, momento em que serão apresentadas as vagas disponíveis e os candidatos serão lotados por ordem crescente de classificação final, de



acordo com a especialidade escolhida no ato da inscrição, na unidade para a qual forem designados.

**1.4.2.** Caso necessário, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva, por especialidade, e serão preenchidas de acordo com as orientações constantes nos subitens 1.4 e 1.4.1.

**1.5.** O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos aprovados nesta Seleção Pública que, na ordem crescente de classificação final por especialidade, situarem-se além do número de vagas, destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

**1.6.** O candidato somente poderá inscrever-se para uma única especialidade, de acordo com a carga horária escolhida e conforme discriminado no Anexo I.

**1.7.** A remuneração ficará vinculada ao cargo, conforme previsto na tabela constante do Anexo I, opção que deverá ser feita pelo candidato no ato da inscrição.

**1.7.1.** Além da remuneração prevista no Anexo I, os contratados poderão perceber Gratificação de Insalubridade.

**1.8.** A especialidade, a carga horária, o número de vagas (candidatos da ampla concorrência, candidatos com deficiência e total), as remunerações e os requisitos são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

**1.9.** A aprovação e a classificação final na Seleção assegurarão apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de carência temporária, do exclusivo interesse e da conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem crescente de classificação final e do prazo de validade da Seleção.

**1.10.** A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, assinado entre as partes (contratante e contratado), com a interveniência da Secretaria de Saúde, a critério da Administração Pública e obedecida a ordem crescente de classificação final dos candidatos aprovados.

**1.11.** A contratação dos candidatos selecionados, na forma da Lei Municipal nº 005/2014, fica submetida ao regime jurídico estatutário, conforme artigo 5º da Lei Municipal 770/2013.

**1.12.** A contratação do candidato selecionado será realizada com o objetivo de suprir a necessidade temporária de profissionais das categorias relacionadas no Anexo I deste Edital, visando ao excepcional interesse público e a substituir os prestadores de serviços ligados à Secretaria Municipal da Saúde, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público para os respectivos cargos.

**1.13.** Os profissionais selecionados serão contratados por tempo determinado, não podendo, em hipótese alguma, substituir em definitivo os servidores do quadro efetivo.



**1.14.** Ficam impedidos de serem contratados os servidores e empregados públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo os servidores do Município de Tarauacá, bem como os servidores e empregados públicos de quaisquer de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos.

**1.15.** Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – especialidade, carga horária, número de vagas (ampla concorrência, candidatos com deficiência e total), remunerações e requisitos; Anexo II – conteúdo programático; Anexo III – cronograma previsto.

**1.16.** As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do Anexo III, poderão ser alteradas pelo Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela INTERNET, no site eletrônico: [institutoseletiva.selecao.net.br](http://institutoseletiva.selecao.net.br).

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O candidato regularmente inscrito na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado se atendidas às seguintes exigências:

- a)** ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida neste Edital;
- b)** ter nacionalidade brasileira e gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
- c)** gozar dos direitos políticos;
- d)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- e)** estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f)** comprovar os requisitos exigidos no Anexo I deste Edital, de acordo com a especialidade para a qual se inscreveu;
- g)** ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação;
- h)** não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar aplicada pelo órgão de fiscalização da profissão, em nível federal ou estadual;
- i)** apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual;
- j)** estar credenciado para o exercício da profissão pelo Conselho competente;
- k)** não acumular funções, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- l)** provar, através de laudo médico, possuir capacidade física e mental para ocupar o cargo pelo qual se inscreveu, bem como para ser alocado na Zona Urbana ou Rural da cidade no momento da contratação.



**2.2.** Além dos documentos acima relacionados, poderá ser exigida, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal.

**2.3.** A documentação a que fazem referência os subitens 2.1 e 2.2 deverá ser apresentada na Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as orientações do Edital de Convocação dos candidatos aprovados, oportunamente divulgado pela Secretaria mencionada neste subitem.

**2.4.** Para a contratação exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos/empregos, comprovando que ele não tem vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos.

### **3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**3.1.** As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da especialidade para o qual concorrem, bem como desde que observadas as regras estabelecidas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015) e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

**3.2.** Fica reservado aos candidatos com alguma deficiência, enquadrados nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, desde que o número de vagas permita a aplicação do referido percentual, de acordo com o previsto no quadro constante do Anexo I deste Edital.

**3.2.1.** No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a condição de deficiente e indicar se pretende concorrer nessa condição diferenciada.

**3.2.2.** De acordo com o que dispõe o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**3.3.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem crescente de classificação final.

**3.4.** Os candidatos que, no momento da inscrição, se declararem deficientes, uma vez classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem crescente de classificação final.



**3.5.** Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados e convocados, deverão apresentar laudo médico à Secretaria Municipal da Saúde.

**3.6.** O laudo a que se refere o subitem 3.5 deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da data prevista para o término das inscrições e deverá atestar ainda a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID - 10), com a assinatura do médico, o carimbo com o seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o seu número de telefone para contato.

**3.7.** Tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, o candidato de que trata o subitem 3.1 deste Edital, se classificado e convocado, será submetido à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e um profissional da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; do §1º e §2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do Decreto Federal nº 10.654, de 22 de março de 2021; bem como do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações, a qual decidirá, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições da especialidade para a qual foi aprovado.

**3.7.1.** A avaliação biopsicossocial será realizada através de telemedicina, por meio do link que será enviado ao candidato para o endereço eletrônico informado no momento da inscrição.

**3.7.2.** Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial na hora marcada, conforme subitem **3.7.1.**

**3.7.3.** Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, no momento da avaliação biopsicossocial, além do laudo específico no subitem 3.6, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial.

**3.8.** Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com as atribuições da especialidade para a qual foi aprovado, na forma do subitem 3.7 deste Edital, ou não tenha atingido a pontuação suficiente para constar na lista geral de aprovados, será considerado eliminado da Seleção.

**3.9.** Ao candidato regularmente aprovado que se sentir prejudicado está assegurado o direito à interposição de recurso contra o resultado da avaliação da biopsicossocial, conforme prazo estipulado no Anexo III.



**3.10.** Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou por seu procurador (mediante instrumento procuratório público ou particular), acompanhados da cópia do documento oficial de identidade original do interessado (e do documento oficial de identidade original do procurador, quando for o caso), os recursos devem ser enviados ao endereço de e-mail [recurso@institutoseletiva.com.br](mailto:recurso@institutoseletiva.com.br).

**3.11.** No recurso deverá constar a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação.

**3.12.** O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**3.13.** As pessoas com deficiência, uma vez atendidas as exigências previstas pelo Decreto Federal n.º 3.298/1999, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de todos os demais candidatos para a aprovação, de acordo com o disposto no art. 41 do referido Decreto.

**3.14.** A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas da função.

**3.15.** O atendimento diferenciado dar-se-á de acordo com o disposto nos subitens seguintes, desde que formalmente solicitado pela pessoa com deficiência ou com necessidades especiais/emergenciais.

**3.16.** Para o atendimento diferenciado (de candidato com deficiência), poderão ser solicitados:

**a)** no caso de deficiência visual (total e/ou baixa visão): prova ampliada (fonte 18 ou 20), leitor, acréscimo de 01 (uma) hora do tempo de prova;

**b)** no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras para a transmissão exclusiva de informações inerentes à aplicação das provas, acréscimo de 01 (uma) hora do tempo de prova;

**c)** no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta: transcritor;

**d)** no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

**3.17.** De acordo com o Decreto Federal n.º 3.298/1999, o tempo de realização das provas poderá ser acrescido de 01 (uma) hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o atendimento diferenciado previsto nas alíneas "a" e "b" do subitem 3.16.

**3.18.** O candidato que não requerer atendimento diferenciado até a data mencionada no subitem 3.16 e não entregar laudo médico e/ou não cumprir os procedimentos, os prazos e



os horários estabelecidos neste Edital ficará impossibilitado de realizar a prova em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação de tempo.

**3.19.** O atendimento às condições solicitadas no Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**3.20.** O candidato que necessitar do uso de objetos especiais, tais como lupa, óculos escuros, marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos/utensílios metálicos, aparelho auditivo, adereço religioso etc., deverá solicitar autorização junto ao Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, através do e-mail: [recurso@institutoseletiva.com.br](mailto:recurso@institutoseletiva.com.br), até 05 (cinco) dias úteis antes da data da aplicação da prova, sendo expressamente proibido o seu uso sem o deferimento da Coordenação Geral da Seleção.

**3.21.** Se a solicitação de atendimento diferenciado não for feita previamente, conforme determinações constantes dos subitens 3.16, 3.22 e 3.20 (quando for o caso), o pleito do candidato não será atendido no dia da realização da prova.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2.** Para requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário *on-line* de inscrição disponível no portal do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, exclusivamente, pela internet, no site eletrônico: [institutoseletiva.selecao.net.br](http://institutoseletiva.selecao.net.br), a partir das 10 horas do dia 28 de março de 2024, até às 23 horas e 59 minutos do dia 12 de abril de 2024 (horário de Tarauacá - AC). O boleto de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário da cidade de Tarauacá - AC, não sendo permitida a alteração da respectiva data de vencimento, ainda que o referido boleto seja impresso após a data limite para a inscrição no certame. Para inscrever-se, o candidato terá que indicar seus próprios RG e CPF.

**4.2.1.** O candidato poderá fazer, no seu cadastro junto ao site: [institutoseletiva.selecao.net.br](http://institutoseletiva.selecao.net.br), correções e/ou alterações em seus dados informados no formulário de inscrição, até o prazo estipulado para finalização da inscrição no Anexo III. Entretanto, qualquer alteração referente à especialidade escolhida somente será permitida caso o pedido tenha sido realizado até o último dia previsto para a inscrição.

**4.2.1.1.** No ato da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de correspondência eletrônica (e-mail) cuja validade ele possa assegurar até o final da Seleção.



**4.2.3.** Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição on-line, no site: [institutoseletiva.selecao.net.br](http://institutoseletiva.selecao.net.br).

**4.2.3.1.** Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, apenas será considerada aquela cujo número de referência coincidir com a informação bancária correspondente ao efetivo pagamento da respectiva taxa. Neste caso, as demais inscrições realizadas e os respectivos boletos bancários gerados tornar-se-ão automaticamente inválidos.

**4.2.4.** O Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**4.2.5.** O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos decorrentes de tais condutas.

**4.2.5.1.** A inscrição e as informações prestadas no formulário de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo confirmar a inscrição através do e-mail indicado no momento da inscrição. Caso o candidato não ateste o recebimento do referido e-mail, deverá entrar em contato com o Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, através do e-mail: [contato@institutoseletiva.com.br](mailto:contato@institutoseletiva.com.br), sob pena de não ter sua inscrição efetivada.

**4.2.6.** Após o envio, preenchidos os dados referentes a inscrição conforme **subitem 4.2**, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento, o qual será emitido em seu nome, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme a tabela abaixo:

Inscrição para cargo de Ensino Superior	R\$ 80,00 (Oitenta reais)
Inscrição para cargo de Ensino Médio	R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco)

**4.2.6.1.** O pagamento do valor mencionado na tabela do subitem 4.2.6 poderá ser efetuado em qualquer agência, terminal, através do Banco Postal ou de *Internet Banking*, até a data do vencimento. Só será aceito o boleto de pagamento impresso por meio do endereço eletrônico do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional ([institutoseletiva.selecao.net.br](http://institutoseletiva.selecao.net.br)), conforme as orientações constantes dos **subitens 4.2 e 4.2.7**, e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

**4.2.6.1. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO COM ENVELOPE.** Caso seja detectado que o pagamento



da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do valor correspondente.

**4.2.8.** O candidato terá sua inscrição confirmada na data divulgada no Calendário de Atividades, mediante a publicação do resultado definitivo da solicitação de inscrição, de acordo com o previsto no **Anexo III** deste Edital.

**4.2.9.** Não será deferida a inscrição se, por qualquer motivo, houver a inexistência do pagamento da taxa de inscrição.

**4.2.9.1.** O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato solicitou sua inscrição na Seleção.

**4.2.10.** Não será válida a inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas nos **subitens 4.2 e 4.2.6.1** deste Edital ou no caso de preenchimento incompleto do formulário eletrônico disponibilizado no portal do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional ([institutoseletiva.selecao.net.br](http://institutoseletiva.selecao.net.br)).

**4.2.11.** O requerimento da inscrição é particular e individual e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e insubstituível.

**4.2.12.** O Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.2.13.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do processo seletivo.

**4.2.14.** No ato da inscrição **NÃO** serão solicitados os comprovantes exigidos no **item 2** deste Edital. No entanto, ficará impedido de ser contratado e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não os apresentar, durante o processo de contratação na Secretaria Municipal da Saúde, nas datas previstas e de acordo com as orientações constantes do Edital de convocação e/ou de chamada pública oportunamente divulgado.

**4.2.15.** O Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional divulgará a lista preliminar das inscrições, de concorrência na condição de candidato com deficiência e/ou de atendimento diferenciado com relação aos candidatos que tiveram suas inscrições, de acordo como previsto no Calendário de Atividades **Anexo III**, cabendo recurso contra o indeferimento desta solicitação.

**4.2.16.** O prazo de recurso previsto no subitem **4.2.15** destina-se exclusivamente à regularização da inscrição, da concorrência na condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado solicitado pelo candidato interessado.

**4.2.17.** O candidato deverá obter o Edital da Seleção exclusivamente no endereço eletrônico: [institutoseletiva.selecao.net.br](http://institutoseletiva.selecao.net.br). O Instituto Seletiva de Desenvolvimento



Educacional não se responsabilizará por *downloads* do presente Edital realizados em outro sítio que não o indicado **neste subitem**.

**4.3.** Terá direito a isenção da taxa de inscrição o candidato devidamente cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto 11.016/2022. Assim, no momento da inscrição, o candidato deverá informar o Número de Identificação Social (NIS) válido.

## **5. DA PROVA OBJETIVA**

**5.1.** Será aplicada uma prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, com conteúdo de conhecimentos específicos por área. A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas de resposta (A, B, C, D), cujos conteúdos programáticos constam do **Anexo II** deste Edital, de acordo com o previsto no quadro abaixo:

CONTEÚDO	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA
Conhecimentos específicos	10	1,0	4 pontos	10 pontos
Conhecimentos gerais	20	1,0	8 pontos	20 pontos

**5.2.** Serão considerados aprovados os candidatos que acertarem no mínimo 40% (quarenta por cento) das questões da prova objetiva, o que corresponde a 04 (quatro) questões certas referente aos conteúdos específicos e 08 (oito) questões certas referente aos conteúdos gerais, devendo se aplicar os critérios de desempate estabelecidos no subitem 8.4.

**5.3.** Será considerado eliminado o candidato que não satisfizer os requisitos fixados no subitem 5.2. deste Edital.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**



**6.1.** A prova objetiva será aplicada na cidade de Tarauacá - AC, com duração de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos, no dia **05 de maio de 2024**, no horário das 09:00h às 12:30h (horário de Tarauacá - Acre), para todos os candidatos.

**6.2.** O candidato deverá acessar o site eletrônico [institutoseletiva.selecao.net.br](http://institutoseletiva.selecao.net.br) 03 (três) dias antes da data da realização da prova objetiva e imprimir o cartão de identificação, documento do qual constará o respectivo local de realização da prova objetiva.

**6.3.** Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço fornecido pelo candidato.

**6.4.** O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início das provas, conforme disposto no **subitem 6.1** e considerando-se o horário da cidade de Tarauacá-AC.

**6.4.1.** A partir das 9h não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas.

**6.4.2.** O candidato deverá apresentar-se ao local de prova munido de **caneta esferográfica obrigatoriamente fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta**, e de seu documento oficial de identidade original com foto.

**6.4.3.** Não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

**6.4.4.** A desobediência ao disposto nos **subitens 6.4.1** e **6.4.2** implicará na exclusão do candidato deste certame.

**6.4.5.** Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.

**6.4.5.1.** Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova a cópia do respectivo Boletim de Ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, conseqüentemente, ser eliminado do certame.

**6.4.6.** No caso de documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, adotar-se-á o procedimento de identificação especial do candidato. Neste caso o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.

**6.5.** O cartão de identificação do candidato não é considerado documento de identificação. Por este motivo, o candidato também deverá estar munido do seu documento oficial de identidade original com foto, na forma prevista no **subitem 6.8**, a fim de apresentá-lo na entrada do local de prova e ao adentrar a sala.



**6.6.** Fechados os portões às 9h para a aplicação da prova objetiva, iniciar-se-ão os procedimentos operacionais relativos à presente Seleção Pública.

**6.7.** A inviolabilidade do malote contendo as provas será comprovada somente no momento de romper o lacre do malote, o que ocorrerá na presença de dois candidatos, mediante a aposição de suas assinaturas em um termo formal, na coordenação do local da prova.

**6.8.** São considerados documentos oficiais de identidade:

**a)** carteira ou cédula de identidade com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;

**b)** passaporte;

**c)** certificado de reservista e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;

**d)** carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

**e)** carteira profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS).

**6.9.** Não serão aceitos como documento oficial de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, etc.

**6.10.** Os documentos dos candidatos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e deverão conter, obrigatoriamente, a sua fotografia.

**6.11.** Para assegurar a lisura e a segurança da Seleção durante a realização das provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento oficial de identidade original, da coleta da assinatura e/ou das impressões digitais.

**6.11.1.** No dia da realização da prova, o Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros.

**6.12.** Durante a realização da prova objetiva, não será admitida, sob pena de exclusão do presente certame, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, papel (ainda que em branco), máquinas de calcular ou equipamento similar e demais aparelhos eletrônicos, tais como bip, *e-books*, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, *iphone*®, *ipod*®, *ipad*®, *walkman*®, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, fone de ouvido, alarme de qualquer espécie, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica, protetor auricular, artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços, turbantes, óculos escuros (ainda



que contenham grau), relógios de qualquer espécie e artigos/adereços religiosos, aparelho de surdez e/ou lupa não autorizados pela comissão coordenadora do certame.

**6.12.1.** Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e, juntamente com os demais objetos descritos no **subitem 6.12**, acondicionados no porta-objeto fornecido pelo Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, exclusivamente para tal fim, o qual deverá ser colocado sob a cadeira e ali permanecer até o término da prova. O porta-objeto não poderá ser colocado dentro de bolsa, sacola, etc., e só poderá ser aberto após a saída do candidato do local de prova.

**6.12.2.** Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período destinado à realização das provas.

**6.13.** É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma. O candidato que estiver armado não poderá fazer a prova.

**6.14.** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

**6.15.** Em hipótese nenhuma o candidato poderá submeter-se à aplicação das provas fora da data determinada para a realização do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões (**subitem 6.6**) e em outro local que não seja o predeterminado.

**6.17.** Somente será permitido o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio candidato, **obrigatoriamente com caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta**. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim, exceto nos casos de atendimento diferenciado previamente autorizados pela comissão coordenadora do certame.

**6.18.** A assinatura constante do cartão-resposta e da lista de presença deverá ser obrigatoriamente igual à do documento oficial de identidade original apresentado pelo candidato.

**6.18.1.** O candidato deverá, **obrigatoriamente**, no momento da sua identificação, assinar o cartão-resposta e a lista de presença.

**6.19.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção do cartão-resposta por meio de processamento eletrônico. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos documentos de aplicação. Em nenhuma hipótese haverá a substituição do cartão-resposta em virtude de erro provocado pelo candidato.

**6.20.** O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar para cada questão um, e somente um, dos campos do cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada, com rasura, com emenda ou com



campo de marcação não preenchido integralmente.

**6.20.1.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**6.21.** Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão ausentar-se definitivamente do recinto de realização das provas depois de decorrida 01 (uma) hora do seu início. A inobservância deste aspecto acarretará a não correção do cartão-resposta e, conseqüentemente, a eliminação do candidato da Seleção Pública.

**6.22.** Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará obrigatoriamente ao chefe de sala o seu cartão-resposta assinado e o seu caderno de prova, bem como a folha de anotação de gabarito, de acordo com o previsto no **subitem 6.24**.

**6.23.** Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não serão permitidos:

**a)** o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas, desde a abertura dos portões do local de prova (às 8h) até o término dos trabalhos da coordenação do local de prova;

**b)** a permanência, no local de prova, de candidato que já tenha finalizado a sua prova e deixado a sala de aplicação;

**c)** o caderno da prova objetiva e o seu gabarito preliminar serão disponibilizados no site eletrônico do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional ([institutoseletiva.selecao.net.br](http://institutoseletiva.selecao.net.br)), no dia da realização da prova, a partir das 19h (horário local).

**6.24.** É proibido ao candidato fazer qualquer anotação referente às questões da prova objetiva, bem como registrar informações relativas às suas respostas ou qualquer outra informação no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o permitido, sob pena de ser eliminado do certame.

**6.25.** Os eventuais erros de digitação verificados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da aplicação das provas, **exceto com relação ao CPF e especialidade**, deverão ser corrigidos pelo chefe de sala no Formulário de Correção de Dados Cadastrais dos Candidatos.

**6.25.1.** O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos previstos no **subitem anterior** deverá arcar com as conseqüências advindas de sua omissão.

**6.26.** Após receber a sua prova objetiva o candidato terá somente 15 (quinze) minutos para reclamar e solicitar a substituição da mesma, em caso de erros gráficos ou imperfeições do caderno de prova.

**6.26.1.** Durante a aplicação da prova, caso haja eventual falta de prova ou material de aplicação em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição dos mesmos, será



entregue ao candidato prova ou material reserva, o que será registrado em ata, desde que observado o tempo para reclamação previsto no **subitem 6.26**.

**6.27.** O Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, órgão responsável pela execução da Seleção Pública, não se responsabilizará pela perda e/ou pelo extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local da realização da prova, nem por danos a eles causados.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**7.1.** Admitir-se-á recurso administrativo contestando:

- a)** o resultado preliminar da solicitação de inscrição, da condição de deficiente e do atendimento diferenciado;
- b)** o conteúdo de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva;
- c)** o resultado preliminar da prova objetiva.

**7.2.** Os recursos deverão ser interpostos no endereço eletrônico [institutoseletiva.selecao.net.br](http://institutoseletiva.selecao.net.br), de acordo com o previsto no Calendário de Atividades **(Anexo III)** deste Edital.

**7.3.** Admitir-se-á um único recurso, por candidato, contra cada evento elencado no **subitem 7.1** deste Edital.

**7.4.** Todos os recursos deverão ser dirigidos à Presidência do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, formalizados por meio de processo administrativo, e devidamente fundamentados, inclusive com referências bibliográficas (e a disponibilização, em cópias legíveis, dos textos referenciados), dentro do prazo estabelecido no **subitem 7.2** e enviados para o endereço eletrônico [recurso@institutoseletiva.com.br](mailto:recurso@institutoseletiva.com.br), com assunto definido pelo nome "Recurso da solicitação de inscrição", "Recurso sobre questões e gabarito preliminar" ou "Recurso da prova objetiva", conforme respectivo item especificado no mesmo subitem mencionado.

**7.4.1.** O candidato deverá anexar também cópia do documento oficial de identidade original e no caso de recurso interposto contra o indeferimento da inscrição, o candidato deverá anexar ainda o comprovante de pagamento da taxa correspondente.

**7.4.2.** No caso de recurso interposto por procurador, este deverá anexar cópia do seu documento oficial de identidade original e a respectiva procuração particular ou pública, além dos documentos indicados anteriormente.

**7.5.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome da Seleção Pública, do nome do candidato, do número de inscrição e do CPF do candidato, bem como com a assinatura do candidato ou do seu procurador.



**7.6.** No caso de recurso interposto por procurador, este deverá cumprir todas as exigências contidas nos **subitens 7.4.1 e 7.4.2**, devendo indicar o CPF do candidato no requerimento de recurso administrativo, bem como anexar a respectiva procuração particular ou pública.

**7.7.** Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

**7.8.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da protocolização.

**7.9.** O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

**7.10.** Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que efetivamente fizeram a prova, independentemente da formulação de recurso.

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

**8.1.** A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, por especialidade, de acordo com a nota final (NF).

**8.2.** A nota final (NF) para todas as especialidades será calculada pela seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = NPO}$$

Onde:

**NF**= nota final

**NPO**= nota da prova objetiva

**8.3.** Serão considerados aprovados (classificados ou cadastro de reserva), dependendo da colocação no certame, os candidatos que atenderem às condições previstas no **subitem 5.2**.

**8.4.** Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando em consideração, em primeiro lugar, a nota da prova objetiva de conhecimentos específicos e, em segundo lugar, o critério da idade maior, considerando-se ano, mês e dia, tendo por base o disposto no art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

**8.5.** Serão considerados eliminados, para todos os efeitos, os demais candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados no **subitem 8.3** deste Edital.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** O resultado final dos candidatos classificados e integrantes do cadastro de reserva será devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no sítio do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional (<https://institutoseletiva.selecao.net.br/>), obedecendo-se à ordem crescente de classificação



final por especialidade, conforme previsto no **Anexo I**, não se admitindo recurso contra este resultado.

**9.1.1.** O resultado final ficará disponível no endereço eletrônico do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, somente após a autorização para a devida divulgação.

**9.2.** A homologação do resultado final da Seleção será feita por ato da Prefeita Municipal da Cidade de Tarauacá – AC.

**9.3.** A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativas à classificação, média ou nota do candidato.

## **10. DA CONTRATAÇÃO E DA LOTAÇÃO**

**10.1.** Os candidatos aprovados serão oportunamente convocados, para a contratação mediante edital publicado pela Secretaria Municipal da Saúde, dentro do prazo de validade previsto no **subitem 11.1**. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local indicado, na data e no prazo determinados no referido edital.

**10.2.** A contratação do candidato aprovado na Seleção fica condicionada à satisfação das exigências constantes deste Edital e de outras condições complementares, de acordo com a legislação vigente, no prazo constante da convocação feita pela Secretaria Municipal da Saúde, obedecendo-se à rigorosa ordem crescente de classificação final e à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o orçamento consignado na Lei vigente.

**10.3.** Os candidatos aprovados e classificados, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal da Saúde os documentos necessários para a sua contratação, de acordo com o previsto no **item 2** e segundo as orientações do Edital de Convocação oportunamente divulgado.

**10.4.** Os candidatos aprovados e devidamente convocados poderão solicitar a postergação de sua contratação, medida que acarretará na sua reclassificação. Deste modo, os candidatos solicitantes da reclassificação passarão a ocupar nova colocação a partir do último candidato integrante do cadastro de reserva. A solicitação de postergação deverá ser requerida pelo candidato através de processo administrativo formalizado na data prevista para a entrega da documentação exigida para fins de contratação, de acordo com o determinado no Edital de Convocação.

**10.5.** A convocação dos candidatos aprovados deverá respeitar o percentual de vagas reservado para os candidatos com deficiência, de acordo com o previsto no **subitem 3.2** deste Edital.

## **11. DA VIGÊNCIA**

**11.1.** Esta Seleção Pública tem prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data da publicação do ato de homologação de seu resultado final, sendo este, o mesmo prazo de vigência dos contratos.

**11.2.** O prazo de validade estabelecido para esta Seleção não gera obrigatoriedade para a Prefeitura de Tarauacá de aproveitar, neste período, os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva do certame. O aproveitamento dos candidatos será regido pelos procedimentos vigentes no âmbito da Prefeitura de Tarauacá e adequar-se-á sua disponibilidade orçamentária e financeira em razão da nova despesa.

**11.3.** Levando em consideração o prazo de vigência dos contratos, conforme previsto no item 11.1., estes poderão ser rescindidos a qualquer momento pela administração, caso não persista a situação excepcional de interesse público, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 770/2013.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Todo o conjunto de atividades, ações, informações, resultados e demais atos pertinentes, até a disponibilização do resultado final, será divulgado, no portal do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional <https://institutoseletiva.selecao.net.br/>, bem como, no site oficial do Poder Executivo [www.tarauaca.ac.gov.br](http://www.tarauaca.ac.gov.br), sendo o acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

**12.2.** Em situações excepcionais, o Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional poderá entrar em contato telefônico ou enviar e-mail para os candidatos inscritos por meio dos registros constantes do formulário de inscrição, de acordo com os dados fornecidos pelos próprios candidatos.

**12.2.1.** Em caso de dúvida, o candidato poderá solicitar esclarecimentos acerca do presente processo seletivo através do seguinte endereço eletrônico: [contato@institutoseletiva.com.br](mailto:contato@institutoseletiva.com.br). Na ocasião, o interessado deverá informar o nome da Seleção, o número do Edital, o seu nome completo, o seu CPF, o seu número de inscrição no certame (quando for o caso), o nome do cargo e/ou a especialidade da vaga para a qual concorre.

**12.3.** A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, determinará a eliminação do candidato da Seleção Pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

**12.4.** Será excluído da Seleção, por ato da Presidência do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, o candidato que:



- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a realização da prova;
- b) for flagrado, inclusive através do uso de detector de metal, portando ou utilizando qualquer material descrito no **subitem 6.12**;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova e/ou o cartão-resposta;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou no cartão-resposta referente ao certame e as orientações repassadas pelo chefe/fiscal de sala, bem como não atender às determinações constantes de qualquer material de aplicação;
- h) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou impressão digital e/ou recusar-se a realizar a transcrição da frase (quando for o caso);
- i) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- j) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- k) for responsável por falsa identificação pessoal;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, no certame;
- m) não atender às determinações regulamentares do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional.

**13.5.** É obrigação e responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas respectivas publicações. Caso haja algum erro, o candidato deve solicitar a correção em requerimento protocolado através do endereço eletrônico [contato@intitutoseletiva.com.br](mailto:contato@intitutoseletiva.com.br).

**13.6.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que tenha o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção, bem como poder-se-á anular a inscrição, a prova objetiva e/ou a convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados.

**13.7.** Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação aos candidatos para nenhum procedimento previsto para a Seleção de que trata este Edital.

**13.8.** Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação/classificação na Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.

**13.9.** O candidato poderá consultar, no endereço eletrônico do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional <https://institutoseletiva.selecao.net.br/>, conforme previsto no **Anexo III**, as datas de divulgação dos eventos relativos ao certame.



**13.10.** O candidato aprovado será convocado por meio de Edital expedido pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo que a ordem de chamada de lotação obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação final dos candidatos.

**13.11.** Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes a Seleção, serão resolvidos pela Presidência do Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional, por intermédio da comissão coordenadora do certame, juntamente com a Secretaria Municipal da Saúde.

**13.12.** O Instituto Seletiva de Desenvolvimento Educacional é o órgão responsável pela mera execução do processo seletivo, não lhe cabendo as providências para a convocação e contratação dos candidatos aprovados. Sua atuação, portanto, encerra-se com a divulgação do resultado final do certame.

**13.13.** A Comarca de Tarauacá é o foro competente para decidir quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva Seleção Pública.

Tarauacá - AC, dia 28 de março de 2024.



**INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ/AC**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**  
**DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE**  
**ANEXO I AO EDITAL Nº 01/2024**

Cargo + Especialidade	Carga Horária	Número de vagas			Remuneração em R\$	Requisitos
		Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Total		
Médico - Clínico geral (Zona Rural)	40 horas semanais	01	00	01 + CR	R\$8.000,00 (Oito mil reais)	Nível superior completo (graduação em medicina) + Registro profissional no órgão de classe
Médico - Com formação em saúde mental (Zona Urbana)	40 horas semanais	01	00	01 + CR	R\$8.000,00 (Oito mil reais)	Nível superior completo (graduação em medicina) + Registro profissional no órgão de classe + formação em saúde mental
Médico-veterinário	40 horas semanais	00	00	CR	R\$2.824,00 (Dois mil e	Nível superior



					oitocentos e vinte e quatro reais)	completo (graduação em medicina-veterinária) + Registro profissional no órgão de classe
Enfermeiro (Zona Urbana)	40 horas semanais	05	01	06 +CR	R\$2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais)	Nível superior completo com graduação em Enfermagem + registro profissional no órgão de classe.
Enfermeiro (Zona Rural)	40 horas semanais	05	00	05 + CR	R\$2.640,00 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais)	Nível superior completo com graduação em Enfermagem + registro profissional no órgão de classe.
Psicólogo (Zona Urbana)	40 horas semanais	01	00	01 + CR	R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)	Nível superior completo com graduação em Psicologia +



						registro profissional no órgão de classe.
Fisioterapeuta (Zona Urbana)	40 horas semanais	01	00	01 + CR	R\$2.824,00 (Dois e oitocentos e vinte e quatro reais)	Nível superior completo com graduação em Fisioterapia + registro profissional no órgão de classe.
Odontólogo (Zona Rural)	40 horas semanais	02	00	02 + CR	R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)	Nível superior completo com graduação em Odontologia + registro profissional no órgão de classe
Nutricionista (Zona Urbana)	40 horas semanais	01	00	01 + CR	R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)	Nível superior completo com graduação em Nutrição + registro profissional no órgão de classe



Técnico(a) de enfermagem (Zona Urbana)	40 horas semanais	9	01	10 + CR	R\$1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais)	Nível Médio completo com certificado de conclusão emitido pelo MEC + curso de formação específica
Técnico(a) de enfermagem (Zona Rural)	40 horas semanais	05	00	05 + CR	R\$1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais)	Nível Médio completo com certificado de conclusão emitido pelo MEC + curso de formação específica
Auxiliar de saúde bucal (Zona Urbana)	40 horas semanais	08	01	09 + CR	R\$1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais)	Nível Médio completo com certificado de conclusão emitido pelo MEC + curso de formação específica
Auxiliar de saúde bucal (Zona rural)	40 horas semanais	02	00	02 + CR	R\$1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais)	Nível Médio completo com certificado de conclusão emitido pelo MEC + curso





**INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ/AC**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**  
**DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE**  
**ANEXO II AO EDITAL Nº 01/2024**  
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**DOS CARGOS, CONTEÚDOS, ESPECIALIDADES, REQUISITOS E GEOLOCALIZAÇÃO**

**NÍVEL SUPERIOR - CONHECIMENTOS GERAIS**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS - PORTUGUÊS:** 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação. 2.1. Analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1. Proposições simples e compostas. 3.2. Tabelas-verdade. 3.3. Equivalências. 3.4. Leis de Morgan. 3.5. Diagramas lógicos. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Princípios de contagem e probabilidade. 6. Operações com conjuntos. 7. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Noções básicas sobre hardware e software: conceitos, características, componentes e funções, memória, dispositivos de armazenamento, de impressão, de entrada e de saída de dados, barramentos interfaces, conexões, discos rígidos, pendrives, CD-R, DVD, Blu-Ray, impressoras, scanner, plotters. Conhecimentos básicos sobre os sistemas operacionais Microsoft Windows XP/7/8/8.1/10 BR: conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso dos recursos. Conhecimentos e utilização dos recursos do gerenciador de pastas e arquivos (Windows Explorer/Computador). Conhecimentos sobre editores de texto Word x Writer, planilhas eletrônicas Excel x Calc e editor de apresentações Powerpoint x Impress (MS Office 2013/2016/2019 BR X LibreOffice v6.3 ou superior, em português, versões de 32 e 64 bits: conceitos, características, atalhos de teclado e emprego dos recursos. Redes de computadores e Web. Conceitos sobre Internet x Intranet x Extranet x e-mail x WebMail, características, atalhos de teclado e emprego de recursos de



navegadores (browsers Internet Explorer 11 BR x Edge x Mozilla Firefox x Google Chrome nas versões atuais em português, de 32 e 64 bits), Outlook do pacote MSOffice 2013/2016/2019 BR x Mozilla Thunderbird em português, versões de 32 e 64 bits X WebMail. Segurança de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet: conceitos, características, vírus, firewall, medidas de proteção. Redes sociais: Facebook x "X" x LinkedIn x Whatsapp x Instagram. Computação em Nuvem: conceitos, características, exemplos.

## **NÍVEL SUPERIOR – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **1. Cargo: Médico - Zona Rural do Município de Tarauacá**

**Especialidade:** Clínico Geral

**Requisitos:** Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, atividades em grupo na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações e etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família; Realizar atribuições comuns a todos os profissionais da Estratégia da Saúde, tais como: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir da atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e



recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe; Participar das atividades de educação permanente; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais constantes de normatização específica.

**Conteúdo:** 1. Políticas públicas de saúde no Brasil. 2. Mecanismos de gestão do Sistema Único de Saúde. 3. Exame clínico. 4. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 5. Doenças do Aparelho Respiratório: Influenza, covid, resfriado comum, asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. 6. Doenças gastrointestinais e hepáticas: insuficiência hepática, úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas e hepatopatias crônicas. 7. Doenças renais: lesão renal aguda e doença renal crônica, glomerulonefrites, doença renal do diabético e litíase renal. 8. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 9. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. 10. Doenças infecciosas, parasitárias e as respectivas terapias antibióticas: Ancilostomíase, ascaridíase, esquistossomose,



teníase/cisticercose e estrogiloidíase; sífilis e gonorréia; tétano e rubéola; doença de Chagas, malária e leishmanioses e leptospirose; Caxumba, hepatites virais, raiva, SIDA/AIDS, meningite viral, mononucleose infecciosa, varicela-zóster e dengue; Meningites bacterianas, peste, tuberculose, hanseníase, febre reumática, estafilococcias, estreptococcias e septicemias. 11. Doenças do Sistema Nervoso: comas, hipertensão intracraniana, epi lepsias, neuropatias periféricas e doenças da junção neuro-muscular. 12. Suporte avançado de vida cardiovascular: Reanimação Cardio-respiratória (ACLS). 13. Regulação Médica das urgências e emergências (auxitrante inter-hospitalar, indicação e priorização em UTI, conceito vago-zero). 14. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 15. Emergências clínicas. 16. Gestão hospitalar. 17. Vigilância epidemiológica e controle de infecção hospitalar. 18. Gestão do cuidado e de vigilância em saúde. 19. Elaboração e implementação de protocolos clínicos e de diretrizes terapêuticas: princípios éticos e evidências científicas. 20. Sistemas nacionais de informação em saúde, de base epidemiológica, assistencial e de estabelecimentos em saúde. 21. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017.

## **2. Cargo: Médico** - Zona Urbana do Município de Tarauacá

**Especialidade:** Com formação em saúde mental

**Requisitos:** Cargo exige do ocupante uma formação de nível superior completo com graduação em medicina e registro profissional no órgão de classe e formação em saúde mental.

**Atribuições:** Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, atividades em grupo na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações e etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família; Realizar atribuições comuns a todos os profissionais da Estratégia da Saúde, tais como: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características



sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir da atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe; Participar das atividades de educação permanente; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais constantes de normatização específica.

**Conteúdo:** 1. Relação médico - paciente e técnicas de entrevista. 2. Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital. 3. Exame clínico do paciente psiquiátrico. 4. Sinais e sintomas em psiquiatria. 5. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outras condições psicopatológicas devido a uma condição médica geral. 6. Transtornos relacionados a substâncias psicoativas. 7. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. 8. Transtornos do humor. 9. Transtornos de ansiedade. 10. Sexualidade humana. 11. Transtornos de



personalidade. 12. Medicina psiquiátrica de emergência. 13. Psicoterapias. 14. Terapias biológicas. 15. Psiquiatria infantil: avaliação, exame e retardo mental. 16. Transtornos de aprendizagem. 17. Transtorno de déficit de atenção. 18. Transtornos de tique. 19. Transtorno do humor e suicídio em crianças e adolescentes. 20. Abuso de substâncias psicoativas na adolescência. 21. Tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes. 22. Questões forenses em psiquiatria. 23. Psiquiátrica geriátrica. 24. Cuidados no final da vida e medicina psiquiátrica paliativa. 25. Ética na psiquiatria. 26. Psiquiatria pública e hospitalar. 27. O sistema de saúde em psiquiatria e medicina. Código de Ética Médica – Resolução CFM no 1.931/2009. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nos 8.080/90, 8.142/90 e Decreto no 7.508/2011. 28. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017.

### **3. Cargo: Médico-veterinário**

**Requisitos:** Cargo que exige do ocupante formação em Nível superior completo com graduação em Medicina Veterinária, com registro profissional no órgão de classe.

**Atribuições:** Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar e inspecionar as produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos e alimentos, promovendo orientação técnico – higiênico – sanitária, coletando amostras de alimentos para exame laboratorial, visando propiciar à população condições de inocuidade dos alimentos. Participar de investigação e epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos e animais, detectando e controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios e de ordem animal, visando a redução da morbimortalidade causada por estas doenças. Programar, normatizar, coordenar supervisionar e executar medidas necessárias para controle e proilaxia de zoonoses, bem como desenvolver projetos de pesquisa. Promover a educação sanitária da comunidade. Fomentar produção animal; atuar nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço de saúde pública.

**Conteúdo:** 1. Código de Ética. 2. Clínica médica veterinária. 3. Métodos Epidemiológicos aplicados à saúde pública. 4. Planejamento, implantação e avaliação de Programas de Controle de Animais Sinantrópicos, Vetores e Peçonhentos. 5. Principais zoonoses de interesse em saúde pública urbana: Raiva, Leptospirose e Dengue. 6. Zoonoses emergentes: Leishmaniose, Febre Amarela e Hantavirose. 7. Vigilância sanitária de alimentos. 8. Enfermidades transmitidas por alimentos. 9. Legislação sanitária relativa ao controle de



alimentos. 10. Vigilância Sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções; importância na Saúde Pública. 11. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017.

#### **4. Cargo: Enfermeiro(a)** - Zona Urbana do Município de Tarauacá

**Requisitos:** Cargo que exige do ocupante formação em Nível superior completo com graduação em Enfermagem, com registro profissional no órgão de classe.

**Atribuições:** Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

**Conteúdo:** 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde; estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde; níveis progressivos de assistência à saúde; políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos; sistema de planejamento do SUS; planejamento estratégico e normativo; direitos dos usuários do SUS; participação e controle social; ações e programas do SUS; legislação básica do SUS. 2. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde: programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não-transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. 3. Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo; prática de enfermagem na comunidade; cuidado de saúde familiar; Estratégia da Saúde da Família. 4. Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. 5. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. 6. Unidades de Atenção à Saúde mental. 7. Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. 8. Instrumentos de



intervenção de enfermagem em saúde mental. 9. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. 10. Assistência de enfermagem em gerontologia. 11. Procedimentos técnicos em enfermagem. 12. Assistência de enfermagem perioperatória. 13. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória: digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; músculo esquelético. 14. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. 15. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. 16. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. 17. Assistência de enfermagem à mulher no climatério, menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. 18. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). 19. Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. 20. Avaliação de consciência no paciente em coma. 21. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. 22. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. 23. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. 24. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. 25. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. 26. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. 27. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. 28. Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. 29. Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; Processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. 30. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. 31. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. 32. Precaução- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. 33. Definição, indicações de uso e recursos materiais. 34. Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. 35. Controle de infecção hospitalar. 36. Código de ética dos profissionais de enfermagem. 36. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017.



**5. Cargo: Enfermeiro(a) - Zona Rural do Município de Tarauacá**

**Requisitos:** Cargo que exige do ocupante formação em Nível superior completo com graduação em Enfermagem, com registro profissional no órgão de classe.

**Atribuições:** Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

**Conteúdo:** 1 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura e organização; políticas de saúde; estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde; níveis progressivos de assistência à saúde; políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos; sistema de planejamento do SUS; planejamento estratégico e normativo; direitos dos usuários do SUS; participação e controle social; ações e programas do SUS; legislação básica do SUS. 2. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde: programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não-transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. 3. Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo; prática de enfermagem na comunidade; cuidado de saúde familiar; Estratégia da Saúde da Família. 4. Teorias e processo de enfermagem: taxonomias de diagnósticos de enfermagem. 5. Assistência de enfermagem ao adulto com transtorno mental. 6. Unidades de Atenção à Saúde mental. 7. Ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico. 8. Instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental. 9. Relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. 10. Assistência de



enfermagem em gerontologia. 11. Procedimentos técnicos em enfermagem. 12. Assistência de enfermagem perioperatória. 13. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória: digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; músculo esquelético. 14. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. 15. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. 16. Assistência de enfermagem ao recém-nascido: modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o programa de humanização no pré-natal e nascimento. 17. Assistência de enfermagem à mulher no climatério, menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. 18. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). 19. Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática. 20. Avaliação de consciência no paciente em coma. 21. Violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. 22. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. 23. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. 24. Avaliação da qualidade nos processos de trabalho. 25. Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. 26. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. 27. Agravos à saúde relacionados ao trabalho. 28. Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. 29. Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; Processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. 30. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. 31. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. 32. Precaução- padrão e precauções por forma de transmissão das doenças. 33. Definição, indicações de uso e recursos materiais. 34. Medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. 35. Controle de infecção hospitalar. 36. Código de ética dos profissionais de enfermagem. 37. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017.

**6. Cargo: Psicólogo(a) - Zona Urbana do Município de Tarauacá**



**Requisitos:** Cargo que exige do ocupante formação em Nível superior completo com graduação em Psicologia, com registro profissional no órgão de classe.

**Atribuições:** Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; Reunir informações a respeito de pacientes, levantamento de dados psicoterápicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; Realizar atribuições comuns a todos os profissionais da Estratégia da Saúde, tais como: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território.

**Conteúdo:** 1. Código de Ética do Psicólogo e Resoluções do CFP. 2. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios. 3. Drogas e álcool: dependência química. 4. A criança e o adolescente: desenvolvimento emocional e social. 5. Psicologia social: grupo social e familiar; o indivíduo e o grupo; as transformações da família. 6. Saúde mental e os princípios da luta antimanicomial. 7. O Sistema Único de Saúde (SUS) e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). 8. Pessoas em Situação de Rua, Diversidade Sexual e Gênero, Direitos LGBTQIA+. 9. Saúde Mental do trabalhador, Relações de trabalho e clima organizacional. 10. Legislação: SUS (Sistema Único de Saúde) – Lei 8.080/1990. 11. LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) Lei 8.742/93. 12. Resolução CFP 06/2019 – Documentos escritos. 13. Rede de Atenção Psicossocial – Portaria GM/MS nº 3.088/2011 (RAPS). 14. Reforma Psiquiátrica – Lei 10.216/2001. 15. Infância e adolescência – ECA (Lei 8.069/1990). 16. Lei 13.431, de 4 de abril de 2017. 17. Mulheres vítimas de violência – Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). 18. Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). 19. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) e Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 06 de dezembro de 2006. 20. Lei 13.840 de 05/06/2019, Nota Técnica nº 11/2019-CGMAD/DAPES/SAS/MS. 21. Psicologia Organizacional e hospitalar. 22. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017.

## **7. Cargo: Fisioterapeuta - Zona Urbana do Município de Tarauacá**



**Requisitos:** Cargo que exige do ocupante formação no curso de Nível superior em Fisioterapia + inscrição no Conselho Profissional Competente.

**Atribuições:** Executar atividades de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos de fisioterapia. Realizar diagnósticos e prognósticos. Orientar familiares e/ou cuidadores sobre cuidados com pacientes acamados ou com mobilidade reduzida. Realizar a avaliação fisiofuncional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais; Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados; Avaliar funções perceptocognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença; Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação; Reeducação postural dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica; Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras; Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cardíopulmonar, urológicos, pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras; Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes; Orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados à correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; Coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial; Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais; Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; Desempenhar outras atividades correlatas.

**Conteúdo:** 1. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 2. Provas de função muscular. 3. Cinesiologia e Biomecânica. 4. Análise da marcha. 5.



Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. 6. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. 9. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. 10. Anatomia geral dos órgãos e sistemas e em especial do sistema cardiorrespiratório. 11. Biomecânica. 12. Fisiologia geral e do exercício. 13. Fisiopatologia. 14. Semiologia. 15. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. 16. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. 17. Suporte básico de vida. 18. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. 19. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. 20. Farmacologia aplicada. 21. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. 22. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. 23. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. 24. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. 25. Treinamento muscular respiratório e condicionamento físico funcional. 26. Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva específicos da terapia intensiva. 27. Humanização. 28. Ética e Bioética. Ética profissional. 29 Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 30 Provas de função muscular. 31. Cinesiologia e Biomecânica. 32. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017.

**8. Cargo: Odontólogo** - Zona Rural do Município de Tarauacá

**Requisitos:** Cargo que exige do ocupante formação no curso de Nível superior em Odontologia + inscrição no Conselho Profissional Competente.

**Atribuições:** Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos. Aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde bucal, individual e coletiva; estabelecer diagnóstico e prognóstico de saúde bucal, interagindo com profissionais de outras áreas da saúde. Zelar pela proteção, recuperação e/ou reabilitação bucal da população. Atender e orientar pacientes, executando tratamento odontológico conforme diagnóstico; participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde; Identificar necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; estimular e executar medidas de promoção da saúde bucal; Realizar exames estomatológicos visando a promoção e proteção da saúde bucal, ou recuperação e reabilitação bucal do indivíduo; Participar de equipe multidisciplinar, conduzindo e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando orientar sobre higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; Promover atividades educativas e preventivas em saúde bucal;



Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; Programar e realizar visitas domiciliares, para pacientes restritos ao leito, de acordo com as necessidades identificadas; Realizar exame clínico a fim de mapear a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolubilidade na rede, a outros níveis de especialização; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências odontológicas; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnósticos efetuados; Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços; Realizar e/ou encaminhar e interpretar radiografias odontológicas; Trabalhar segundo normas de biossegurança que visem o controle de infecção ao profissional e pacientes; Desempenhar outras atividades correlatas.

**Conteúdo:** 1. Política Nacional de Atenção Básica. 2. Estratégia Saúde da Família (ESF). 3. Política Nacional de Promoção à Saúde. 4. Redes de Atenção à Saúde. 5. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal; educação em saúde; processo de trabalho das equipes multiprofissionais na Estratégia Saúde da Família; determinantes sociais em saúde bucal; organização da atenção à saúde bucal por meio do ciclo de vida do indivíduo; princípios básicos de anestesia bucal; princípios e conceitos em biossegurança; interpretação de exames laboratoriais; indicações e contraindicações de exodontias de dentes permanentes e decíduos; técnicas cirúrgicas em odontologia; manejo e tratamento das alterações de polpa e periápice; urgências odontológicas; diagnóstico e manejo do trauma dental; terapêutica medicamentosa em odontologia; cárie dental; tratamentos restauradores em dentes permanentes e decíduos; uso de fluoretos em saúde bucal; diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; lesões fundamentais da mucosa da boca; manifestações bucais de doenças sistêmicas; tumores benignos e malignos de tecidos moles bucais; câncer de boca; infecções fúngicas bucais e sistêmicas; manejo do paciente infantil; aleitamento materno; tratamento restaurador atraumático; Infecções virais; Infecções bacterianas; Câncer bucal: Classificação, estadiamento e diagnóstico; Doenças imunológicas e alérgicas; Condições ulcerativas. 6. Biologia pulpar e perirradicular: Embriologia do complexo dentinopulpar e tecidos perirradiculares; Inflamação; Infecção; Dor, pulpite, abscesso e drenagem. 7. Doença cárie: manifestações clínicas, diagnóstico e terapêutica; Quando restaurar e quando deter a doença cárie; Colagem de fragmento dental; Exodontias simples e de dentes impactados; Complicações em exodontias; Diagnóstico diferencial e biópsia; Tratamentos das infecções bucomaxilofaciais; Manejo clínico e avaliações pré e pós-operatórias. 8. Crescimento e desenvolvimento; Terapia endodôntica em dentes decíduos; Anestesia local para a criança e ao adolescente. 9. Classificação, epidemiologia, etiologia e



microbiologia da doença periodontal; Distúrbios sistêmicos e o periodonto. 10. Princípios de formação da imagem e técnicas radiográficas; Exames radiográficos intrabucais; Exames radiográficos extrabucais. Farmacologia dos anestésicos locais; Técnicas de anestesia regional em odontologia; Complicações locais e sistêmicas em anestesia local; Prevenção e controle da dor; Uso de antibióticos no tratamento ou na prevenção de infecções bucais. 11. Avaliação e tratamento odontológico de pacientes sistemicamente comprometidos; Abordagem odontológica ao paciente submetido à radioterapia e/ou a quimioterapia; Abordagem odontológica ao paciente sob cuidados paliativos; Atuação do Cirurgião Dentista nas Unidades de Terapia Intensiva. 12. Conceito de biossegurança; Imunização dos profissionais de saúde; Fluxo e processamento de artigos; Esterilização e desinfecção; Gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos. 13. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017.

**9. Cargo: Nutricionista** - Zona Urbana do Município de Tarauacá

**Requisitos:** Cargo que exige do ocupante formação no curso de Nível superior em Nutrição + inscrição no Conselho Profissional Competente.

**Atribuições:** Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional. Planejar, elaborar, orientar a execução de cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, elaborando a padronização de dietas, visando fornecer uma alimentação racional e equilibrada para alunos, pacientes e demais atendidos pelo poder público. Prestar orientação técnica e educativa em nutrição e dietética, elaborando material didático, planejando e executando treinamento em serviços, promovendo o estudo em nutrição e alimentação. Participar de equipe multidisciplinar, no controle de qualidade de alimentos utilizados na rede público. Opinar tecnicamente na aquisição de gêneros alimentícios, equipamentos e materiais específicos para o serviço de nutrição verificando necessidades, avaliando capacidade funcional e física. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço de saúde pública.

**Conteúdo:** 1. Nutrição básica. 1.1. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2. Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3. Dietas não convencionais. 1.4. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5. Nutrição e fibras. 1.6. Utilização de tabelas de alimentos. 1.7. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2. Educação nutricional. 2.1. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas



em nutrição. 3. Avaliação nutricional. 3.1. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2. Técnicas de medição. 3.3. Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4. Técnica dietética. 4.1. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléuticos. 4.2. Seleção e preparo dos alimentos. 4.3. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5. Higiene de alimentos. 5.1. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2. Fontes de contaminação. 5.3. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. 5.4. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6. Nutrição e dietética. 6.1. Recomendações nutricionais. 6.2. Função social dos alimentos. 6.3. Atividade física e alimentação. 6.4. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7. Tecnologia de alimentos. 7.1. Operações unitárias. 7.2. Conservação de alimentos. 7.3. Embalagem em alimentos. 7.4. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5. Análise sensorial. 8. Nutrição em saúde pública. 8.1. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9. Dietoterapia. 9.1. Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3. Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4. Suporte nutricional enteral e parenteral. 10. Bromatologia. 10.1. Aditivos alimentares. 10.2. Condimentos. 10.3. Pigmentos. 10.4. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5. Vitaminas. 10.6. Minerais. 10.7. Bebidas. 10.8. Ética Profissional. 11. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017.

### **NÍVEL MÉDIO - CONHECIMENTOS GERAIS**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS - PORTUGUÊS:** 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação. 2.1. Analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1. Proposições simples e compostas. 3.2. Tabelas-verdade. 3.3. Equivalências. 3.4. Leis de Morgan. 3.5. Diagramas lógicos. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Princípios de contagem e probabilidade. 6. Operações com conjuntos. 7. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.



**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Noções básicas sobre hardware e software: conceitos, características, componentes e funções, memória, dispositivos de armazenamento, de impressão, de entrada e de saída de dados, barramentos interfaces, conexões, discos rígidos, pendrives, CD-R, DVD, Blu-Ray, impressoras, scanner, plotters. Conhecimentos básicos sobre os sistemas operacionais Microsoft Windows XP/7/8/8.1/10 BR: conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso dos recursos. Conhecimentos e utilização dos recursos do gerenciador de pastas e arquivos (Windows Explorer/Computador). Conhecimentos sobre editores de texto Word x Writer, planilhas eletrônicas Excel x Calc e editor de apresentações Powerpoint x Impress (MS Office 2013/2016/2019 BR X LibreOffice v6.3 ou superior, em português, versões de 32 e 64 bits: conceitos, características, atalhos de teclado e emprego dos recursos. Redes de computadores e Web. Conceitos sobre Internet x Intranet x Extranet x e-mail x WebMail, características, atalhos de teclado e emprego de recursos de navegadores (browsers Internet Explorer 11 BR x Edge x Mozilla Firefox x Google Chrome nas versões atuais em português, de 32 e 64 bits), Outlook do pacote MSOffice 2013/2016/2019 BR x Mozilla Thunderbird em português, versões de 32 e 64 bits X WebMail. Segurança de equipamentos, de sistemas, em redes e na internet: conceitos, características, vírus, firewall, medidas de proteção. Redes sociais: Facebook, "X", LinkedIn, What'sapp e Instagram. Computação em Nuvem: conceitos, características, exemplos.

## **NÍVEL MÉDIO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**10. Cargo: Técnico de Enfermagem** - Zona Urbana do Município de Tarauacá

**Especialidade:** Curso Técnico de enfermagem

**Requisitos:** Cargo que exige do ocupante formação em Nível Médio completo com certificado de conclusão emitido pelo MEC e curso de formação específica.

**Atribuições:** Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a família em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Garantir a qualidade do registro das atividades no sistemas nacional da Atenção Básica; Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

**Conteúdo – Conhecimentos específicos:** 1. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 2. Lei no 7.498/1986. 3. Decreto no 94.406/1987. 4. Enfermagem no centro cirúrgico.



4.1. Recuperação da anestesia. 4.2. Central de material e esterilização. 4.3. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. 4.4. Atuação durante os procedimentos cirúrgico anestésicos. 4.5. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7. Uso de material estéril. 4.8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5. Noções de controle de infecção hospitalar. 6. Procedimentos de enfermagem. 6.1. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 6.2. Administração de medicamentos. 6.3. Coleta de materiais para exames. 7. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2. Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8. Enfermagem em saúde pública. 8.1. Política Nacional de Imunização. 8.2. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9. Princípios gerais de segurança no trabalho. 9.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 9.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 9.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 10. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017.

## **11. Cargo: Técnico de Enfermagem - Zona Rural do Município de Tarauacá**

**Especialidade:** Curso Técnico de enfermagem

**Requisitos:** Cargo que exige do ocupante formação em Nível Médio completo com certificado de conclusão emitido pelo MEC e curso de formação específica.

**Atribuições:** Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a família em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Garantir a qualidade do registro das atividades no sistemas nacional da Atenção Básica; Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.



**Conteúdo – Conhecimentos específicos:** 1. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 2. Lei no 7.498/1986. 3. Decreto no 94.406/1987. 4. Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1. Recuperação da anestesia. 4.2. Central de material e esterilização. 4.3. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. 4.4. Atuação durante os procedimentos cirúrgicoanestésicos. 4.5. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7. Uso de material estéril. 4.8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5. Noções de controle de infecção hospitalar. 6. Procedimentos de enfermagem. 6.1. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 6.2. Administração de medicamentos. 6.3. Coleta de materiais para exames. 7. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2. Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8. Enfermagem em saúde pública. 8.1. Política Nacional de Imunização. 8.2. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9. Princípios gerais de segurança no trabalho. 9.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 9.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 9.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 10. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017.

## **12. Cargo: Auxiliar de saúde bucal - Zona Urbana do Município de Tarauacá**

**Especialidade:** Curso de auxiliar de saúde bucal

**Requisitos:** Cargo que exige do ocupante formação em Nível Médio completo com certificado de conclusão emitido pelo MEC e curso de formação específica.

**Atribuições:** Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico;



Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar atribuições comuns a todos os profissionais da Estratégia da Saúde, tais como: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe; Participar das atividades de educação permanente; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Realizar outras ações e



atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais constantes de normatização.

**Conteúdo – Conhecimentos específicos:** 1. Organização e limpeza do ambiente. 2. Esterilização das ferramentas de trabalho do dentista. 3. Uso e manuseio de instrumentos. 4. Processamento e uso filmes radiográficos. 5. Preparação de pacientes para atendimento. 6. Seleção de moldeiras e moldes. 7. Registro de dados. 8. Controle Administrativo. 9. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. 10. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. 11. Técnicas de isolamento do campo operatório. 12. Técnicas para esterilização de material. 13. Proteção do complexo dentina-polpa. 14. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. 15. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. 16. Conceitos de Promoção de saúde. 17. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. 18. Funcionamento e Manutenção do Equipamento Odontológico. 19. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. 20. Noções de biossegurança e controle de infecção no laboratório. 21. Políticas de saúde bucal no Brasil. 22. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017.

### **13. Cargo: Auxiliar de saúde bucal - Zona Rural do Município de Tarauacá**

**Especialidade:** Curso de auxiliar de saúde bucal

**Requisitos:** Cargo que exige do ocupante formação em Nível Médio completo com certificado de conclusão emitido pelo MEC e curso de formação específica.

**Atribuições:** Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Realizar atribuições comuns a todos os profissionais da Estratégia da Saúde, tais como: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem



acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; Realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe; Participar das atividades de educação permanente; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais constantes de normatização.

**Conteúdo – Conhecimentos específicos:** 1. Organização e limpeza do ambiente. 2. Esterilização das ferramentas de trabalho do dentista. 3. Uso e manuseio de instrumentos. 4. Processamento e uso filmes radiográficos. 5. Preparação de pacientes para atendimento. 6. Seleção de moldeiras e moldes. 7. Registro de dados. 8. Controle Administrativo. 9. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. 10. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. 11. Técnicas de isolamento do campo operatório. 12. Técnicas para esterilização de material. 13. Proteção do complexo dentina-polpa. 14. Técnicas de aplicação



de materiais restauradores. 15. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. 16. Conceitos de Promoção de saúde. 17. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. 18. Funcionamento e Manutenção do Equipamento Odontológico. 19. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. 20. Noções de biossegurança e controle de infecção no laboratório. 21. Políticas de saúde bucal no Brasil. 22. Política Nacional de Atenção Básica – (PNAB) 2017.



**INSTITUTO SELETIVA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**  
**PREFEITURA DE TARAUACÁ/AC**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**  
**DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE**  
**ANEXO III AO EDITAL Nº 01/2024**

**CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>ITENS</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS E HORÁRIOS</b>
<b>1</b>	Publicação do edital	<b>28/03/2024</b>
<b>2</b>	Período das inscrições	<b>28/03/2024 - 12/04/2024</b>
<b>3</b>	Data para impugnação do edital	<b>28/03/2024 - 01/04/2024</b>
<b>4</b>	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	<b>28/03/2024 - 01/04/2024</b>
<b>5</b>	Publicação do resultado de impugnação do edital	<b>02/04/2024</b>
<b>6</b>	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção	<b>02/04/2024</b>
<b>7</b>	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	<b>03/03/2024 - 04/04/2024</b>
<b>8</b>	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção	<b>05/04/2024</b>
<b>9</b>	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	<b>15/04/2024</b>
<b>10</b>	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência.	<b>12/04/2024</b>
<b>11</b>	Publicação da relação preliminar de inscritos na condição de PCD.	<b>15/04/2024</b>



<b>12</b>	Prazo para interposição de recurso contra a relação preliminar de candidatos inscritos na condição de PCD.	<b>16/04/2024 - 17/04/2024</b>
<b>13</b>	Publicação da relação definitiva de inscritos	<b>18/04/2024</b>
<b>14</b>	Divulgação dos locais de provas no site do Instituto Seletiva	<b>30/04/2024</b>
<b>15</b>	Realização - Prova Objetiva	<b>05/05/2024</b>
<b>16</b>	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	<b>05/05/2024</b>
<b>17</b>	Recurso contra questões e do gabarito preliminar da prova objetiva	<b>06/05/2024 - 07/05/2024</b>
<b>18</b>	Resposta do recurso contra o resultado do gabarito preliminar da prova objetiva	<b>10/05/2024</b>
<b>19</b>	Resultado definitivo do gabarito da prova objetiva	<b>10/05/2024</b>
<b>20</b>	Resultado preliminar da prova objetiva	<b>10/05/2024</b>
<b>21</b>	Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	A partir do resultado preliminar da prova objetiva até <b>13/05/2024</b>
<b>22</b>	Resposta do recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	<b>15/05/2024</b>
<b>23</b>	Avaliação biopsicossocial dos candidatos PCD aprovados na prova objetiva	<b>15/05/2024</b>
<b>24</b>	Resultado da avaliação biopsicossocial dos candidatos PCD.	<b>16/05/2024</b>
	Recurso contra resultado da avaliação biopsicossocial	<b>17/05/2024</b>
<b>25</b>	Resposta ao recurso contra resultado da avaliação biopsicossocial	<b>20/05/2024</b>
<b>26</b>	Resultado final e ato de homologação	<b>20/05/2024</b>



1. As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria de Saúde do Município de Tarauacá e do Instituto Seletiva.
2. Os candidatos devem acompanhar no site do Instituto Seletiva, todos os atos, editais, retificações, comunicados e resultados desta seleção pública.
3. Todos os prazos finais estabelecidos no cronograma serão encerrados às 23h59min59s, e não serão aceitos quaisquer recursos ou solicitações de intervenção que sejam apresentados após o prazo estipulado.